



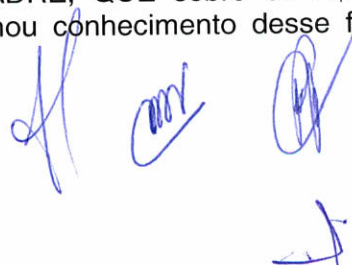
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

TERMO DE DECLARAÇÕES que presta PAULO CESAR ROXO RAMOS

Ao(s) 14 dia(s) do mês de abril de 2016, nesta Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal, em Curitiba/PR, perante LUCIANO FLORES DE LIMA, Delegado de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 9.251, comigo, Escrivão(ã) de Polícia Federal, ao final assinado e declarado, perante também ATHAYDE RIBEIRO COSTA, Procurador da República, presente PAULO CESAR ROXO RAMOS, sexo masculino, nacionalidade brasileiro, união estável, filho de Jorge Roxo Ramos e Nilda Ferreira Ramos, nascido aos 10/02/1960, natural de Rio de Janeiro/RJ, instrução terceiro grau completo, profissão empresário documento de identidade nº 410640/SSP/DF, CPF 154.151.711-34, residente na(o) SHIS QL 14 Conjunto 10, casa 20, bairro Setor de Habitações Individuais, CEP 71640-105, Brasília/DF, fone (61)3364-0663, celular (61)8111-7755. Inquirido sobre os fatos em apuração pela Autoridade Policial, na presença de seus advogados EDUARDO CAVALCANTE GAUCHE, inscrito na OAB/DF sob nº 18.739, com endereço comercial SHIS, QL6, conj 11, casa 19, Lago Sul, Brasília/DF, telefone 61 8302-1177 e; DANIEL GERBER, OAB/RS 39.879, com endereço comercial à SHIS, QL8, conj 6, casa 10, Lago Sul, Brasília/DF, telefone 51 9122-5041 RESPONDEU: **QUE** é empresário dono das empresas MIDIA SHOW, EVIDENCE e OVERMASTER, sendo que na presente data somente persiste a empresa OVERMASTER; QUE conhece GIM ARGELLO há mais de 10 anos, desde a época em que ele era deputado distrital, quando o declarante era vice-presidente do SEPEX - Sindicato das Empresas de Mídia Exterior do DF; QUE possui os seguinte celulares: 61-8151.4000 e 61-8111.7755; QUE com relação à RICARDO PESSOA ter citado o telefone de VALÉRIO como sendo o do declarante, esclarece que na única oportunidade em que este com ele, já relatada acima, o declarante entregou um cartão de visita no qual VALÉRIO escreveu o número celular dele no mesmo cartão, pois VALÉRIO não possuía cartão de visitas; QUE acredita que RICARDO ou WALMIR tenha registrado o número de VALÉRIO como sendo o celular do declarante, deixando claro que o declarante nunca ligou para WAMIR PINHEIRO; QUE também deve ter sido por isso a confusão que RICARDO PESSOA fez em seu termo de colaboração, quando disse algo parecido como que o "declarante teria dito, no momento em que o encontrou em 30/06/2014, que se lembrava dele mas que ele não se lembrava do declarante", acreditando que RICARDO estava se referindo a VALÉRIO, o quais tiveram um diálogo semelhante naquela oportunidade; QUE no tocante a seu relacionamento com GIM ARGELLO, houve um estreitamento maior nos últimos 2 anos, em razão da participação do declarante na companhia eleitoral dele em 2014, sendo que algumas reuniões em que estiveram juntos para fins de campanha foram realizadas tanto na casa dele quanto na casa do declarante; QUE em algumas reuniões também participou o filho de GIM ARGELLO, JORGE ARGELLO JUNIOR; QUE atua no ramo de mídia exterior, por meio da empresa MIDIA SHOW desde o ano de 1990, sendo que possui tanto clientes privados quanto públicos, sendo que não teve mais contratos públicos desde a "operação cidade limpa" feita Brasília no ano de 2008 ou 2009, a partir de quando foram canceladas as autorizações precárias de publicidade em áreas públicas; QUE a partir de 2008, aproximadamente, as empresas do declarante tiveram uma queda de faturamento de mais de 90%, começando a enfrentar uma dificuldade financeira; QUE atualmente fatura em torno de R\$ 40 a R\$ 50 mil por mês nos últimos anos, sendo que desde 2009, somente neste ano de 2016 começou a voltar a ter contratos públicos que possuía até 2008; QUE reside atualmente na casa onde foi realizada a busca e apreensão nesta investigação, no Lago Sul de Brasília, avaliada em torno de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), pertencente a sua esposa,

DENISE LEVONI, que foi adquirida por meio de permuta por outra casa doada pelo seu sogro a sua esposa, além de um terreno de sua esposa, sem adição de valores em espécie no negócio; QUE perguntado sobre as participações do declarante em campanhas eleitorais, esclarece que é funcionário licenciado da Caixa Econômica Federal, além de ser jornalista e publicitário, motivo pelo qual começou a trabalhar em campanha eleitoral no ano de 1989, para Aureliano Chaves, depois voltou a participar mais ativamente na área de comunicação e pesquisa, que é sua especialidade, na campanha ao governo distrital do ano de 2006 do candidato ARRUDA, e, por fim, no ano de 2014 nas campanhas de ARRUDA e FREJAT para o Governo Distrital, na mesma área de comunicação e marketing; QUE perguntado se conhece JULIO CAMARGO, disse que a primeira vez que se encontrou com ele foi no ano de 2014, a pedido do Senador GIM ARGELLO. Tal encontro ocorreu na cidade de São Paulo, no final do mês de junho ou início do mês de julho de 2014, quando o Senador GIM ARGELLO passou a instrução para o declarante e para VALÉRIO NEVES CAMPOS no sentido de que deveriam encontrar JULIO CAMARGO, no escritório dele, e de lá iriam se encontrar com RICARDO PESSOA, na sede da UTC; QUE assim fizeram: o declarante e VALÉRIO se encontraram primeiramente com JULIO CAMARGO, no escritório dele que ficava em um prédio branco que possuía em torno de 5 andares, onde parecia ser a sede da empresa TOYO SETAL; QUE de lá JULIO CAMARGO levou os dois para a sede da UTC, com carro dele, onde apresentou o declarante e VALÉRIO para RICARDO PESSOA e se retirou do local; QUE até aquele momento em que GIM ARGELLO pediu para que fosse contatar RICARDO PESSOA, o declarante nunca tinha ouvido falar na empresa UTC nem mesmo em RICARDO PESSOA; QUE pelo que tem conhecimento, UTC e RICARDO PESSOA nunca haviam doado anteriormente em campanhas eleitorais de Brasília; QUE também nunca ouviu falar em JULIO CAMARGO ou TOYO SETAL antes de GIM ARGELLO ter pedido tal encontro, no final do mês de junho de 2014; QUE depois daquele encontro esteve somente mais um vez com JULIO CAMARGO, também em São Paulo, para entregar um recibo eleitoral referente a uma doação da TOYO SETAL, cujo valor não se recorda; QUE a campanha eleitoral da coligação "UNIÃO E FORÇA" da qual fazia parte os candidatos ARRUDA e GIM ARGELLO passava por dificuldades financeiras, não havendo recursos suficientes para pagamentos das despesas, justamente pela insuficiência de doadores; QUE certo dia, no final de junho de 2014, GIM ARGELLO perguntou ao declarante e a VALERIO se seria possível irem a São Paulo para encontrar JULIO CAMARGO e com ele ir na empresa UTC para receber o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões) que ele, GIM ARGELLO, havia conseguido, para a campanha, ocasião em que ele apontou, para o declarante e para VALÉRIO, os partidos para os quais deveria ser distribuído aquele montante, dizendo inclusive os valores de que deveria ser canalizado para cada partido; QUE tratava-se do maior valor de doações de toda aquela campanha eleitoral e fundamental em razão das dificuldades financeiras que vinham enfrentando; QUE nunca foi falado por GIM ARGELLO o motivo pelo qual ele havia conseguido tal doação; QUE em agosto de 2014, provavelmente em 18/08/2014, em um segundo encontro com WALMIR PINHEIRO, diretor financeiro da UTC, o declarante e VALERIO foram levar recibos das primeiras doações e indicar para quais partidos deveria ser indicado o restante da doação, destinatários estes também indicados previamente por GIM ARGELLO, cabendo a WALMIR PINHEIRO apenas cumprir tais destinações; QUE depois deste encontro, quando estava no aeroporto para voltar para Brasília, na companhia de VALERIO, ouviu deste que aquela doação da UTC deveria ter ligação com a atuação de GIM ARGELLO na CPI ou CPMI do Senado; QUE com RICARDO PESSOA, se encontrou apenas naquela única oportunidade, cujo encontro deve ter durado cerca de 30 minutos a uma hora, na sala dele, ocasião em que o declarante e VALÉRIO entregaram a relação de partidos com as respectivas contas bancárias

e valores que deveriam ser transferidos pela UTC, sendo perguntado por RICARDO PESSOA "como é que eu posso pagar isso?", sendo respondido pelo declarante e por VALÉRIO que ele poderia fazer na melhor forma que ele pudesse, esclarecendo a ela que a campanha estava passando por dificuldades e sendo perguntado a RICARDO PESSOA o como ele poderia fazer, sendo dito por ele que faria um primeiro repasse de R\$ 2.000.000,00 e o restante em 5 repasses de 600.000,00. Diante de tais informações, o declarante e VALERIO indicaram os partidos e as contas respectivas para as quais aquele primeiro repasse e as duas parcelas seguintes deveriam ser divididos, ficando as três parcelas finais para serem destinadas no mês de agosto, quando voltariam lá para tratar com WALMIR PINHEIRO tais destinações; QUE a divisão dos valores foi feito na hora, na frente de RICARDO PESSOA, seguindo as instruções de GIM ARGELLO, que disse que deveriam dividir para os partidos indicados, os quais correspondem àqueles que efetivamente receberam tais recursos: DEM, PMN, PR e PRTB, sendo que VALÉRIO indicou as contas bancárias do PMN e PRTB, e o declarante indicou as contas do DEM e do PR; QUE o declarante e VALÉRIO não questionaram GIM ARGELLO sobre o motivo pelo qual não foi destinado doação para o PTB, partido pelo qual GIM estava concorrendo à reeleição do Senado e que fazia parte da coligação UNIÃO E FORÇA, pois sabiam que tais recursos beneficiavam indiretamente todos os partidos da coligação, pois algumas despesas serviam a todos, em especial aos candidatos ao Senado e ao Governo Distrital, como os programas de TV e materiais de campanha; QUE perguntado sobre os registros de viagens do declarante e de VALÉRIO para São Paulo/SP, confirma ter ido com ele em 30/06/2014, conforme já relatado acima, nas sedes da TOYO e da UTC, sendo que os bilhetes das passagens foram feitas por RICARDO ANDRADE, assessor de ARRUDA; QUE em 03/07/2014 também confirma ter ido a São Paulo/SP, mas não foi na UTC, sendo que deve ter ido tratar sobre assuntos relacionados à pesquisa eleitoral com o Professor Paulo, do GPP; QUE em 18/08/2014 também confirma, como dito acima, ter ido com VALÉRIO, oportunidade em que foi na UTC e conversou apenas com WALMIR PINHEIRO, conforme dito acima; QUE sobre a viagem de 22/08/2014, numa sexta-feira à noite, esclarece que deve ter ido para tratar de assuntos particulares, provavelmente para visitar seu sogro e sogra em razão de estarem hospitalizados no Sírio Libanes; QUE conhece ANICELIA PINHEIRO, tendo a conhecido no Gabinete de GIM ARGELLO, por volta do ano de 2012, quando o declarante frequentava o gabinete dele para tratar das possíveis coligações e estratégias da campanha que se aproximava, inclusive para reforçar a possibilidade de ARRUDA concorrer, esclarecendo que o declarante trabalha em prol da campanha de ARRUDA, não de GIM ARGELLO, com o qual mantinha contatos apenas para aglutinar interesses entre ele e ARRUDA; QUE pode dizer que o declarante é ligado a ARRUDA assim como VALÉRIO é ligado à família RORIZ; QUE quanto à ANICELIA e ao email dela para GIM ARGELLO em 19/12/2014, na qual relata problemas financeiros particulares e pede ajuda e pergunta "será que não dá para incluir naqueles acertos do Paulo Roxo?", não sabe dizer a que ela estava se referindo, pois não tinha qualquer acerto financeiro a fazer com GIM ARGELLO, acreditando que poderia estar se referindo a uma relação de pendências da campanha que o declarante apresentou a GIM ARGELLO; QUE perguntado sobre o PADRE MOACIR, de TAGUATINGA, esclarece que muita gente de Brasília conhece ele em razão de um evento muito grande que ele realiza, chamado PENTECOSTES, porém o declarante não conhece pessoalmente tal Padre e nunca foi naquela Paróquia; QUE é de conhecimento público a ligação de GIM ARGELLO com o PADRE MOACIR, em razão de que GIM era frequentador assíduo daquela Paróquia e era citado pelo PADRE nos eventos da igreja, muito prestigiado pelo PADRE, que se referia a GIM como "Senador de Pentecostes", nas palavras daquele PADRE; QUE sobre os R\$ 350.000,00 repassados pela OAS àquela Paróquia, somente tomou conhecimento desse fato lendo a



decisão judicial pela qual foi preso nesta investigação, não sabendo mais nada a respeito; QUE desconhece qualquer contato ou doação entre a OAS e a campanha eleitoral da qual participou em 2014, desconhecendo também qualquer relação ou contatos entre OAS e GIM ARGELLO; QUE perguntado sobre as ligações entre o celular do declarante, 61-8151.4000, e o celular da empresa Camargo Correa, 61-8111.0402, bem como o celular 61-9971.2563, atribuído este a GUSTAVO DA COSTA MARQUES, executivo da Camargo Correa, no mês de agosto de 2014, não lembra os motivos de tais ligações e não se recorda de tal pessoa; QUE perguntado sobre a empresa ENGEVIX, respondeu não se recordar de qualquer pessoa dessa empresa. Nada mais havendo a ser consignado, determinou a Autoridade que fosse encerrado o presente termo que, lido e achado conforme vai por todos assinado, inclusive por mim, _____, Maria do Rocio Mazanek, Escrivã de Polícia Federal, Classe Especial, matrícula nº 11.196, que o lavrei.

AUTORIDADE : 

DECLARANTE : 

PAULO CESAR ROXO RAMOS

ADVOGADO : 

ADVOGADO : 

PROCURADOR DA REPÚBLICA : 